

	POLÍTICA	
	Código: POL-72	Versão: v6.0
Título: SUSTENTABILIDADE		

1 OBJETIVO

Fortalecer o compromisso da Oi com o desenvolvimento sustentável, estabelecendo o direcionamento estratégico para a incorporação dos aspectos sociais, ambientais e de governança de forma transversal na gestão, valores, cultura e estratégia de negócio da companhia, gerando valor para todas as partes interessadas

2 PÚBLICO ALVO

As diretrizes e regras gerais contidas nesta política deverão ser observadas em todas as empresas da Oi e se aplicam a todos os colaboradores, unidades e controladas da empresa no desenvolvimento de suas atividades, processos, negócios e operações.

3 DIRETRIZES

3.1 Dirigir as decisões estratégicas de acordo com os 10 princípios do pacto global da organização das nações unidas e os objetivos de desenvolvimento sustentável priorizados.

3.2 Gerenciar riscos, impactos e oportunidades na gestão sustentável dos processos, projetos e atividades da oi, adotando medidas de eliminação, mitigação, compensação e monitoramento, priorizando os mais significativos.

3.3 Buscar a simplicidade e eficiência operacional por meio de modelo de negócio sustentável, visando contribuir para o desenvolvimento social da comunidade, a preservação do meio ambiente, o combate às mudanças climáticas e a gestão ética e transparente.

3.4 Incentivar a construção de relacionamentos com todas as partes interessadas pautados pela transparência e confiança entre as pessoas, agindo com ética, integridade e conformidade legal.

3.5 Investir em inovação e criatividade visando gerar impacto social, desenvolvendo e apoiando ações inovadoras e colaborativas para melhorar a vida das pessoas e da sociedade.

3.6 Oferecer um ambiente de trabalho mais diversos, inclusivo e colaborativo, onde as pessoas possam ser autênticas e viver boas experiências, criando conexões que valorizem as diferenças.

	POLÍTICA	
	Código: POL-72	Versão: v6.0
Título: SUSTENTABILIDADE		

3.7 Apoiar a conscientização, capacitação, sensibilização e engajamento dos colaboradores em temáticas relacionadas aos pilares esg (ambiental, social e de governança, em português), visando potencializar as tomadas de decisão no dia a dia da companhia através do conceito da sustentabilidade.

3.8 Investir no desenvolvimento profissional dos colaboradores, oferecendo uma melhor experiência de autodesenvolvimento a partir de diferentes metodologias, formatos e ferramentas.

3.9 Promover a saúde e bem-estar dos colaboradores, através de iniciativas de engajamento interno, capacitações e conformidade com as normas de saúde e segurança do trabalho.

3.10 Considerar os critérios de sustentabilidade no processo de seleção de fornecedores, estimulando a adoção de práticas de gestão que compactuem com os princípios da oi e apoiando no desenvolvimento sustentável de seus negócios.

3.11 Ser agente catalizador de desenvolvimento social nas comunidades onde atua, seguindo as diretrizes estabelecidas nas políticas de investimento social privado e direitos humanos, através do fortalecimento da atuação do instituto oi futuro.

3.12 Estabelecer, sempre que possível, parcerias setoriais com foco na contribuição para o desenvolvimento sustentável do setor.

3.13 Adotar critérios de sustentabilidade no desenvolvimento de novos produtos e serviços, em todo o seu ciclo de vida.

3.14 Definir e aplicar boas práticas de governança corporativa para honrar os compromissos com os acionistas, clientes internos e externos e com a sociedade em geral, com base nas diretrizes definidas pelo código de ética e conduta da oi.

3.15 Respeitar o consumidor, outras empresas, o cidadão e o meio ambiente em todas as etapas de marketing, negócios e operações, através de diretrizes baseadas na ética e na responsabilidade socioambiental, para que suas ações tragam impactos positivos à sociedade e ao meio ambiente e que atendam às suas necessidades de longo prazo.

3.16 Enfatizar a importância do conhecimento do código de ética e conduta e sua aplicação nas principais decisões da empresa e no comportamento dos colaboradores e fornecedores.

3.17 Investir em inovação e tecnologias sustentáveis e economicamente viáveis, visando aperfeiçoar as operações e processos da empresa, de modo a minimizar os impactos ao meio ambiente e a sociedade, bem como desenvolver novos negócios.

	POLÍTICA	
	Código: POL-72	Versão: v6.0
Título: SUSTENTABILIDADE		

3.18 Utilizar e gerir de forma responsável os recursos naturais, adotando iniciativas voltadas para os 3rs (reduzir, reutilizar e reciclar), de acordo com as diretrizes e procedimentos definidos pelo sistema de gestão ambiental e pelas políticas de saúde, segurança e meio ambiente e de mudanças climáticas.

3.19 Divulgar internamente e para as partes interessadas as práticas, indicadores e metas de sustentabilidade.

3.20 Tratar de forma responsável os dados de clientes, fornecedores e parceiros promovendo a liberdade de escolha no uso de seus dados.

4 PAPEIS E RESPONSABILIDADES

A. (Conselho de Administração:

- Deliberar sobre a aprovação desta política;
- Tomar conhecimento semestralmente, ou sempre que necessário, das ações da administração pela incorporação dos aspectos sociais, ambientais e de governança de forma transversal na gestão, valores, cultura e estratégia de negócio da companhia.

B. Comitê de Gente, Nomeações e Governança

- Recomendar sobre a aprovação desta política;
- Tomar conhecimento semestralmente, ou sempre que necessário, das ações da administração pela incorporação dos aspectos sociais, ambientais e de governança de forma transversal na gestão, valores, cultura e estratégia de negócio da companhia.

C. Comitê ESG

- Revisar e recomendar sobre a aprovação desta política;
- Acompanhar os desdobramentos e aplicação das diretrizes desta política na gestão da Companhia;
- Levar à Presidência e/ou ao Conselho de Administração, questões relevantes que possam afetar a ou mesmo pôr em risco os princípios da agenda de sustentabilidade assumidos pela Oi, deliberadas pelo Comitê ESG.

D. Comitê de Gestão

- Tomar conhecimento de questões relevantes que possam afetar a ou mesmo pôr em risco os princípios da agenda de sustentabilidade assumidos pela Oi, deliberadas pelo Comitê ESG;

	POLÍTICA	
	Código: POL-72	Versão: v6.0
Título: SUSTENTABILIDADE		

- Tomar conhecimento bimestralmente, ou sempre que necessário, das ações da administração pela incorporação dos aspectos sociais, ambientais e de governança de forma transversal na gestão, valores, cultura e estratégia de negócio da companhia.

E. Diretoria de Compliance, Governança e Sustentabilidade:

- Revisar e propor atualizações a esta política conforme prazos definidos;
- Conduzir o desdobramentos e aplicação das diretrizes desta política na gestão da Companhia.
- Propor e executar o plano plurianual ESG e demais ações de aspectos sociais, ambientais e de governança na Oi.

5 REFERÊNCIAS

Código de ética e Conduta;

Política de Gestão de Energia (POL-069)

Política de Saúde e Segurança e Meio Ambiente

Política de Segurança da Informação

Política de Diversidade

Guia Gestão de Contratos de serviços terceirizados

Glossário ISE B3

GHG Protocol

Carta Internacional de Direitos Humanos da ONU

Pacto Global das Organizações das Nações Unidas (ONU) para a Sustentabilidade

Declaração Universal dos Direitos Humanos

Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da ONU -2011

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU - Agenda Pós-2015

6 GLOSSÁRIO

- **Governança Corporativa:** Pode ser definida como o esforço contínuo em alinhar os objetivos da administração das empresas aos interesses dos acionistas. Isso envolve as práticas e os relacionamentos entre os Acionistas/Cotistas, o Conselho de Administração, a Diretoria, uma Auditoria Independente e até mesmo um Conselho Fiscal. A boa governança corporativa permite uma administração ainda melhor e a monitoração da direção executiva da empresa.

- **Comitê ESG:** Grupo executivo ao qual compete assessorar o Comitê de Gestão da Companhia na adoção de boas práticas de Sustentabilidade.

	POLÍTICA	
	Código: POL-72	Versão: v6.0
Título: SUSTENTABILIDADE		

- **Mudanças Climáticas:** Variação estatisticamente significativa em um parâmetro climático médio ou sua variabilidade, persistindo um período extenso (tipicamente décadas ou por mais tempo). A mudança climática pode ser devido a processos naturais ou forças externas ou devido a mudanças persistentes causadas pela ação do homem na composição da atmosfera ou do uso da terra.

- **Parte Interessada:** Ou *stakeholder*, é o indivíduo ou grupo, interno ou externo, interessado ou afetado de forma positiva ou negativa pelas atividades, produtos e serviços da empresa. Entre outros, destacam-se: acionistas, investidores, empregados diretos e demais integrantes da força de trabalho, comunidade, consumidores, clientes, fornecedores, credores, concorrentes, governos, universidades e sociedade civil organizada. Também conhecida como Públicos Estratégicos.

- **Sustentabilidade:** Representa uma nova abordagem de se fazer negócios que, simultaneamente, promove inclusão social, reduz - ou otimiza – o uso de recursos naturais e o impacto sobre o meio ambiente, preservando a integridade do planeta para as futuras gerações, sem desprezar a rentabilidade econômico-financeira do empreendimento.

- **Pacto Global:** Iniciativa da ONU – Organização das Nações Unidas que tem como objetivo mobilizar a comunidade empresarial para a adoção de valores fundamentais e internacionalmente aceitos nas áreas de direitos humanos, relações de trabalho, meio ambiente e combate à corrupção, em suas práticas de negócios.

Os 10 princípios:

Direitos Humanos

- 1- As empresas devem apoiar e respeitar a proteção de direitos humanos reconhecidos internacionalmente; e
- 2- Assegurar-se de sua não participação em violações destes direitos.

Trabalho

- 3- As empresas devem apoiar a liberdade de associação e o reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva;
- 4- A eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou compulsório;
- 5- A abolição efetiva do trabalho infantil; e
- 6- Eliminar a discriminação no emprego.

Meio Ambiente

- 7- As empresas devem apoiar uma abordagem preventiva aos desafios ambientais;

	POLÍTICA	
	Código: POL-72	Versão: v6.0
Título: SUSTENTABILIDADE		

- 8- Desenvolver iniciativas para promover maior responsabilidade ambiental; e
- 9- Incentivar o desenvolvimento e difusão de tecnologias ambientalmente amigáveis.

Contra a corrupção

- 10- As empresas devem combater a corrupção em todas as suas formas, inclusive extorsão e propina.

7 ÚLTIMAS ALTERAÇÕES

Versão aprovada pelo Conselho de Administração em 28/09/2022.

- Itens 1; 2; 3; 4 e 5

8 ANEXOS

Não se aplica

ESTE DOCUMENTO REVOGA VERSÕES ANTERIORES